



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.604, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 6.853, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, A QUAL INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §6º no art. 3º da Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§6º Excepcionalmente, nos casos em que os calendários oficiais regionais, estaduais, nacionais ou internacionais não possam ser executados por motivo imprevisível, para o qual o requerente não tiver dado causa, o cumprimento do disposto no inciso I, deste artigo, poderá levar em consideração o ano anterior à ocorrência dos fatos impeditivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o §5º do art. 3º da Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Itajaí, 20 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município